



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 07 DE JANEIRO DE 1999.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 2775, DE 16 DE JULHO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam extintos no Anexo I, da Lei nº 2775, de 16 de Julho de 1991, os seguintes cargos:

Nº DE ORDEM	CARGO	QTDE.	REF.
33	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	76	G

Art. 2º Ficam criados no Anexo I, da Lei nº 2775, de 16 de Julho de 1991, os seguintes cargos:

Nº DE ORDEM	CARGO	QTDE.	REF.
42	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	76	H

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 07 de Janeiro de 1999. "Ano 121º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER GAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


CLÓVIS ANTONIO FCO. DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 13 DE JANEIRO DE 1999.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 07 DE JULHO DE 1995.

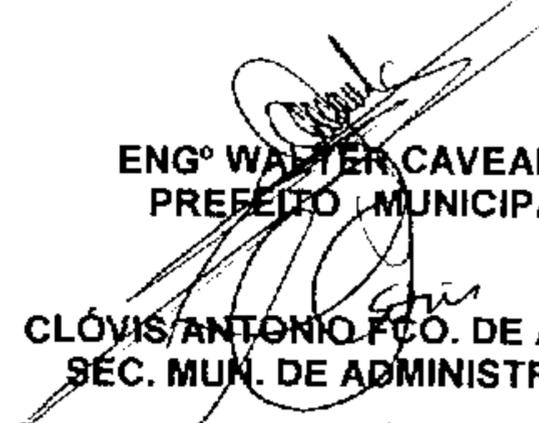
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 31, de 07 de Julho de 1995.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 13 de Janeiro de 1999. Ano 121º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


CLÓVIS ANTONIO FCO. DE ALMEIDA
SÉC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.